

SEÇÃO II



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO XXIII — Nº 68

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3169
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3169
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3194
MINISTÉRIO DA MARINHA	3195
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3200
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3209
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3209
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3211
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3214
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3217
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3225
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3225
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3226
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	3226
MINISTÉRIO DO INTERIOR	3227
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3228
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3229
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3232

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1982

O Presidente da República, de acordo com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 116, de 15 de outubro de 1947, combinado com o artigo 39 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve

NOMEAR

o Doutor JOSÉ DILERMANDO MEIRELES, Subprocurador-Geral da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer o cargo de Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal.

Brasília, 12 de abril de 1982 ;
161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1982

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os artigos

96 — item I e 97, combinados com o artigo 50 — item II, § 1º, letra a) da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, resolve:
CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
ao Capitão-de-Fragata (F) JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 68 — § 1º, 134, 135, 167 e 168 da Lei nº 5.787 de 27 de junho de 1972; artigos 110 — itens 1, 3 e 5, 113, 123, 127 — itens I e III da citada Lei 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.824 de 22 de dezembro de 1980; artigos 7º e 12 — parágrafo único do Decreto-Lei nº 1.901 de 22 de dezembro de 1981 e Decreto nº 86.763 de 22 de dezembro de 1981.

BRASÍLIA, 07 de abril de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Maximiano Fonseca

Presidência da República

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 000403, DE 07 DE ABRIL DE 1982.

Distribui empregos e cargos de Magistério de 1º e 2º Graus por classes e referências na Tabela e Quadro Permanentes da Escola Técnica Federal da Bahia.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981, e o que consta do Processo DASP nº 1159, de 1982, R E S O L V E:

Distribuir, na forma dos Anexos I e I-A desta portaria, empregos e cargos de Magistério de 1º e 2º Graus por classes e referências na Tabela e Quadro Permanentes da Escola Técnica Federal da Bahia, para adequar o enquadramento definitivo dos docentes à nova composição da carreira prevista no artigo 2º, combinado com o disposto no artigo 12, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981.

2. A autoridade competente do Ministério da Educação e Cultura baixará o ato com a relação nominal dos ocupantes dos empregos e cargos constantes dos Anexos I e I-A desta portaria, posicionando-os nas respectivas classes e referências.

3. O órgão de pessoal da Escola Técnica Federal da Bahia lavrará, na Carteira de Trabalho e na Ficha-Registro de Empregado dos servidores regidos pela legislação trabalhista, as anotações que se fizerem necessárias e apostilará os títulos dos funcionários.